



# CAU/GO

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Goiás

**PROCESSO** 1769709/2023  
**INTERESSADO** LEONARDO DE ASSIS CASTILHO  
**ASSUNTO** Cadastro de Pós-Graduação  
**DELIBERAÇÃO N.º 06/2024-CEF/GO**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 02/02/24, apreciou o processo nº 1769709/2023, que versa sobre solicitação de cadastro de Pós-Graduação no registro profissional;

Considerando que o interessado apresentou a documentação exigida em acordo com a Resolução nº 162, DE 24 DE MAIO DE 2018;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelo profissional confirmam a graduação no curso de Pós-Graduação Instituições de Ensino reconhecida pelo MEC;

Considerando que a verificação do diploma e certificados junto às Instituições de Ensino foi realizada;

## DELIBEROU:

1 – Pela homologação do pedido de cadastro de Pós-Graduação no registro profissional da Arqt **LEONARDO DE ASSIS CASTILHO**.

Goiânia, 02 de Fevereiro de 2024.

**Francisca Júlia França Ferreira de Melo**  
 Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação

**Celina Fernandes Almeida Manso**  
 Suplente

**Flávia de Lacerda Bukzem**  
 Titular

**Cristiano Lemes Carvalho**  
 Titular

<b>PROCESSO</b>	<b>1769709/2023</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>LEONARDO DE ASSIS CASTILHO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>Cadastro de Pós-Graduação</b>
<b>DATA</b>	<b>02 DE FEVEREIRO DE 2023</b>

## FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO

Após apreciação do relato exarado pelo Sr. (a) Conselheiro (a) Relator (a), referente ao processo supracitado, fica deliberado conforme segue a votação dos membros desta Comissão de Exercício Profissional:

<b>Conselheiro Titular / Suplente</b>	<b>Voto (favorável / contra / abstenção)</b>
Francisca Júlia França Ferreira de Melo – Coordenadora	Favorável
Celina Fernandes Almeida Manso	Favorável

Flávia de Lacerda Bukzem	Favorável
Cristiano Lemes Carvalho	Favorável



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA JULIA FRANÇA FERREIRA DE MELO, Conselheiro(a)**, em 22/02/2024, às 15:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CELINA FERNANDES ALMEIDA MANSO, Conselheiro(a)**, em 29/02/2024, às 15:54, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LEMES CARVALHO, Conselheiro(a)**, em 29/02/2024, às 16:36, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE LACERDA BUKZEM, Conselheiro(a)**, em 01/03/2024, às 10:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seica](http://caubr.gov.br/seica), utilizando o código CRC **93A7F8D0** e informando o identificador **0167474**.